



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefchopim@chnet.com.br](mailto:prefchopim@chnet.com.br)

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## DECRETO Nº 312/2008 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.008

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.276/2007 de 26/12/2007::

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007 na classificação funcional programática abaixo:


CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100	DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1101	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824300282.035	Manut. Progr. Assist. Crian. Adol.		
3.3.90.39	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	31785	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação com Programa PROJOVEM conforme receita abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.00	Transf. Fed. Programa Nacional de Inclusão de Jovens- PROJOVEM	31785	15.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

  
Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em 12 de novembro de 2008

  
Delair Vilmar Ambrosini  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo  
N.º 265 de 14/11/08 pgn.º 10